

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/EMPRESA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
14	00053-00054897/2023-25	Contratação da empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV	"MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública"	R\$ 66.452,00	20 meses	12/09/2023 FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – IDE/BRASILIA. CNPJ: 33.641.663/0012-05.	DODF nº 173, de 14 de Setembro de 2023



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência - CBMDF/DIMAT/SEPEC

PRAZO EXÍGUO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 445/2023

1. OBJETO

Contratação da Fundação Getúlio Vargas, FGV para ministrar o curso de MBA Executivo em Economia e Gestão Planejamento, Financiamento e Governança Pública para **02 (dois) militares** indicados pela Diretoria de Contratação e Aquisições (DICOA), conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), órgão integrante da Administração direta Distrital, para realizar suas missões e atribuições constitucionais e legais deve realizar as aquisições e contratações, relativas às políticas e planos de comando, mediante processo licitatório, à exceção dos casos previstos em lei.

Para fins de operacionalizar às políticas de comando em termos de logística institucional e de planejamento, direção, coordenação e controle da área de compras na corporação, o CBMDF dispõe, em sua estrutura, do órgão de direção denominado Departamento de Administração Logística e Financeira (DEALF), constituído por 3 (três) Diretorias, a saber: Diretoria de Materiais e Serviços (DIMAT), Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA) e Diretoria de Orçamento e Finanças (DIOFI).

A Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA) constitui-se assim como órgão de direção setorial, responsável pela escorrelta adequação e coordenação dos instrumentos de gestão logística de aquisição e contratação pública do CBMDF, adequando e executando os requisitos e elementos jurídicos requeridos nas Leis e jurisprudências de compras públicas para os casos concretos das demandas do CBMDF.

São listadas, a seguir, a título de ilustração, algumas das atribuições da DICOA, conforme Regimento Interno do CBMDF, publicado no Anexo I, Suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020:

[...]

Seção II

Das Competências Orgânicas

Art. 201. A Diretoria de Contratações e Aquisições, além das atribuições constantes no art. 120, compete:

I - realizar licitações, gerenciar adesões ao Sistema de Registro de Preços, inclusive promovendo os atos voltados para adesão a Atas de Registros de Preços de outros órgãos ou entes administrativos, declarar dispensas e inexigibilidades de licitação, tudo com vistas às compras e contratações necessárias ao funcionamento da Corporação;

II - instruir processos relativos a aquisições e contratações;

III - administrar o sistema de registro de preços da Corporação;

IV - formalizar e administrar contratos, convênios, termos de cooperação e outros ajustes, bem como seus respectivos aditamentos;

V - fiscalizar e orientar a execução dos contratos e convênios;

VI - cadastrar as empresas interessadas em participar das licitações do CBMDF;

VII - apurar responsabilidades pela inexecução parcial ou total de obrigações contratuais.

[...]

Não obstante às competências supramencionadas, a DICOA, por meio de seus militares, realiza, diuturnamente, assessoria ao alto comando da corporação quanto à tomada de decisão (nível estratégico), bem como aos gestores e executantes setoriais e locais (nível tático e operacional), referentes à área de logística, de compras públicas e de execução processual e contratual. Verifica-se, portanto, que compete à DICOA, bem como aos oficiais combatentes que a compõem, o elevado grau de conhecimento técnico nas áreas de logística, gestão, economia e planejamento, além de competências institucionais de docência, promoção e fomento ao ensino, pesquisa e extensão no CBMDF.

Diante o exposto, entende-se como de preeminente necessidade a capacitação desses militares em nível compatível às exigências de suas atribuições institucionais. Tal necessidade, no entanto, não consegue ser suprida internamente devido à ausência de cursos de especialização específicos sobre a temática para esses profissionais no CBMDF, tampouco a inexistência de mestres, doutores e gestores com grau de conhecimento técnico e acadêmico compatível com os constantes desafios da gestão pública da área de compras, a fim de propiciar a atualização, aperfeiçoamento, desenvolvimento e repasse desses conhecimentos administrativos e jurídicos para esses oficiais.

Em resposta a essa necessidade institucional e como forma de dirimir o problema apresentado, vislumbra-se, em análise preliminar a ser examinada no presente ETP, a factível contratação de instituição de ensino capaz de fornecer curso em nível de pós-graduação lato sensu - MBA Executivo na área de Economia e Gestão, uma vez que contribuirá para capacitar de maneira adequada os oficiais nos mais diversos e atuais temas estratégicos da corporação, bem como contribuirá com a gestão por competência no CBMDF, ampliando as boas práticas de gestão estratégica, governança, compliance, inovação, políticas públicas, compras, logística aplicada ao setor público entre outros temas de extrema relevância para a corporação bombeiro militar do DF.

A capacitação de pesquisadores e gestores da DICOA não pode, no entanto, comprometer de maneira significativa o regular desenvolvimento dos trabalhos dos oficiais indicados, tendo em vista a longa duração do curso (em geral, por volta de 2 (dois) anos) e da sensibilidade estratégica da área em que os oficiais atuam.

Uma vez que a realização do curso pelos oficiais ocorrerá concomitante às atividades ordinárias desenvolvidas, ou seja, sem previsão de liberação dos militares para a realização do curso em tempo integral e a necessidade de capacitação do maior número de oficiais da DICOA possível, sem comprometer o andamento dos trabalhos, verifica-se como ideal a contratação do serviço para 4 (quatro) militares, conforme discussão presente no Estudo Técnico Preliminar (ETP), protocolo 108052023. Considerando que os outros militares previamente selecionados não poderão participar do referido curso na turma deste semestre,

o número de militares nessa turma reduziu para **2 (dois) participantes**. Uma dessas vagas foi destinada à Diretoria de Materiais e Serviços - DIMAT, considerando ser, assim como a DICOA, órgão do Departamento de Administração Logística e Financeira - DEALF, de direção setorial, logístico-processual, responsável pela escoreta adequação e coordenação dos instrumentos de gestão logística de aquisição e contratação pública do CBMDF, adequando e executando os requisitos e elementos jurídicos requeridos nas Leis e jurisprudências de compras públicas para os casos concretos das demandas do CBMDF.

Ressalta-se que na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à DICOA, as vagas não preenchidas serão revertidas para outros órgãos de Direção Estratégica da corporação, tendo em vista as características técnicas e estratégicas da capacitação.

No que tange à adequação da contratação ao Plano Estratégico (PLANES) do CBMDF 2017 a 2024, o Objetivo Estratégico 8 traz o supedâneo estratégico que respalda a presente contratação quando indica: “Capacitar e gerir por competências.”, tendo como Iniciativa Estratégica: “Capacitar os Bombeiros Militares nos temas estratégicos”.

O objeto encontra-se assim perfeitamente alinhado ao PLANES na medida em que o MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública da FGV capacitará os Oficiais indicados nos mais diversos e atuais temas estratégicos de gestão e economia, bem como contribuirá com a gestão por competência na corporação.

Dessa forma, constata-se a viabilidade da contratação, uma vez que atende as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do CBMDF, estando, conforme discussão apresentada nos tópicos seguintes, recursos necessários e previstos para a contratação pretendida.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM

Diante das especificações contidas neste Termo de Referência, é possível observar que o serviço almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações usuais adotadas no mercado, o que permite aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação a possibilidade de ofertarem suas propostas.

4. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o inciso II, artigo 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços. Entretanto, de acordo com o Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando:

I - as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes;

II - a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;

III - a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, for conveniente; ou

IV - a natureza de o objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente contratação não será processada pelo Sistema de Registro de Preços, por se tratar de **serviço com execução previamente definida em quantidades certas neste Termo de Referência**, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma descrita acima, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou de serviços remunerados por unidade de medida e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo de serviço a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de licitações do Distrito Federal.

5. JUSTIFICATIVA DO NÃO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Devido a inviabilidade de competição, a contratação poderá ser realizada na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dispõe o art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993, não será atendido o contido no inciso IV do art. 49 e no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Fundação Getúlio Vargas - FGV é reconhecidamente uma instituição de referência na área de educação e de notória especialização. Possuem alto grau de respeito e confiabilidade, com vasta experiência no mercado. A Fundação já prestou seus serviços para diversos órgãos e empresas tais como: Comando do Exército Brasileiro, Secretaria de Gestão Administrativa do Governo do Distrito Federal, Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda, UNESCO no Brasil, Secreta Executiva do Ministério da Fazenda, Secretaria Federal de Controle Interno da Casa Civil da Presidência da República, Polícia Federal e Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará.

A FGV possui renomada equipe de professores especialistas, mestres e doutores. São vários os seus atestados de capacidade técnica e certificados de serviços emitidos pelos mais diversos órgãos públicos, o que indica que oferecemos as melhores alternativas para a capacitação, treinamento e aperfeiçoamento.

A Fundação Getúlio Vargas é mantenedora das Escolas: EBAPE, EPGE, EPPG, Direito Rio, CPDOC, EMap, EESP e EAESP – Instituições de ensino superior credenciadas para a oferta de cursos de pós-graduação em nível mestrado e doutorado avaliados pela CAPES, de cursos de pós graduação lato sensu e de cursos de graduação, autorizados e reconhecidos em conformidade com a Lei nº 9394/96.

Os Cursos de Pós-Graduação lato sensu – nível especialização – oferecidos pela Escola de Economia de São Paulo (EESP) - reconhecido pela Portaria nº 1.256 de 29/09/2017, DOU de 02/10/2017, Seção I, p. 21., da Fundação Getúlio Vargas, entre eles o curso MBA em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública, área de saber: Negócios, Administração e Direito, por meio do Programa de Educação Executiva do IDE (Instituto de Desenvolvimento Educacional / FGV), em seus núcleos próprios (Rio de Janeiro/ Brasília/São Paulo) e nas instalações físicas da rede de instituições conveniadas em todo o Brasil, atende integralmente à Resolução CNE/CES nº 01/2018, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu.

A FGV possui renomada equipe de professores especialistas, mestres e doutores. São vários os seus atestados de capacidade técnica e certificados de serviços emitidos pelos mais diversos órgãos públicos, o que indica que oferecem excelentes alternativas para a capacitação, treinamento e aperfeiçoamento. Seus programas de Pós-graduação e MBA são desenvolvidos pelos professores e pesquisadores das Escolas da FGV e aliam a tradição e a vanguarda acadêmica da FGV às mais novas práticas do mercado, preparando os profissionais para os desafios do mundo contemporâneo. São destinados a profissionais que buscam se aprimorar e assumir um novo patamar em suas carreiras

O MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública foi desenhado para atender às necessidades de formação em pós-graduação requeridas para profissionais que exercem ou tem pretensão de exercer protagonismo no processo de modernização governamental. Fornecerá conhecimento em: conceitos e práticas relativos à moderna gestão governamental; Ampla visão sobre inovação no âmbito das ações e dos programas; Conhecimento sobre os instrumentos associados à elaboração e gestão de projetos; Ampla visão da gestão orçamentária e financeira das ações e programas; Entendimento sobre a arquitetura de financiamento de programas de governo; Conhecimento sobre a contratualização de parcerias

intergovernamentais e parcerias público-privadas; Visão estratégica relacionada as organizações governamentais; Entendimento sobre os procedimentos de governança e gestão de riscos; Entendimento sobre o desempenho no âmbito das organizações e dos programas de governo e a gestão dos instrumentos de controle no âmbito das organizações e dos programas governamentais. O curso foi desenhado para atender às necessidades de formação em pós-graduação requeridas para profissionais que exercem ou tem pretensão de exercer protagonismo no processo de modernização governamental.

O MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública é referência na capacitação de líderes para a gestão pública e singular quanto aos diversos cursos oferecidos no mercado.

7. JUSTIFICATIVA DA HIPÓTESE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação estará integralmente cumprindo a Lei 8.666/93 (ainda vigente), as legislações regulamentadoras decorrentes e a doutrina de referência.

A contratação direta do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no Inc. II Art. 25, c/c Inc. VI do Art. 13 da Lei 8.666/93 e Parecer n.º 726/08-PROCAD/PGDF, publicado no DODF n.º 73, de 16 de abril de 2009, p. 3-8. (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO).

Nesse sentido, a Orientação Normativa n.º 18, de 1.º de abril de 2009, do Advogado-Geral da União, afirma:

[...]

“Contrata-se por Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da lei nº 8.666/93, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

[...]

Da fundamentação da referida Orientação Normativa, extrai-se o seguinte trecho:

[...]

“Determina a Lei nº 8.666, de 1993, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que configurada a natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Ainda, define como sendo de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é relacionado com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Com relação à contratação direta com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei de Licitações, leciona Marçal Justen Filho que é necessária a presença cumulativa dos três requisitos: serviço técnico profissional especializado, existência de um objeto singular e sujeito titular de notória especialização.” (grifo nosso)

[...]

Sobre o serviço técnico profissional especializado, no Distrito Federal, a FGV com sua equipe de profissionais atingiu alto grau de especialização e qualidade na oferta de seu curso de MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública, sendo os docentes líderes e gestores do alto escalão brasileiro, promovendo um curso extremamente especializado para gestores público em alto nível. Destaca-se o interesse do CBMDF em especializar seus Oficiais Combatentes no que há de mais avançado em gestão pública, recebendo em troca contemporâneas e boas práticas de gestão.

O objeto dessa contratação é singular no Distrito Federal, não sendo encontrado curso semelhante, sendo a proposta, a metodologia e o currículo distintos de todas as outras opções. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes ressalta que a singularidade é do objeto e não a do profissional e que deve estar conjugada necessariamente com a notória especialização do contratado.

Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no §1º do art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Saliencia “que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenham notória especialidade”.

Ademais, os professores titulares de cada disciplina são de alto nível acadêmico e profissional, reconhecidos líderes e gestores do setor público e privado.

Cabe transcrever parte do Parecer nº 464/2021 da Advocacia-Geral da União:

[...]

“Especificamente sobre a contratação de “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, previsto no inc. VI do art. 13 da Lei nº 8.666, de 1993, certamente são válidos os mesmos requisitos acima indicados sendo também pertinentes as definições e o contorno desta contratação postos nas Decisões 535/1996 e 439/1998, ambas do Plenário do Tribunal de Contas da União.

[...]

Quanto ao conceito de notória especialização, restou consignado naquela decisão que, no § 1º do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, está relacionado com as atividades do profissional, que permitam inferir que o seu trabalho é essencial, não sendo necessário que se apresente como o único prestador do serviço pretendido.

[...]

De qualquer forma, passados dez anos daquela orientação, considerando que a inexigibilidade é exceção à regra geral do princípio licitatório, foi oportuno que a Advocacia Geral da União firmou seu posicionamento, que sejam licitados tais cursos padronizados/comuns ou, existindo em algum caso concreto determinado traço distintivo, seja devidamente justificado pela Administração.”

[...]

Especificamente o curso de MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública distingue-se a tal ponto que é o único com essa proposta e malha curricular, com objetivos bem distintos dos demais MBAs oferecidos no Distrito Federal.

Vê-se, então, que a presente contratação envolve situação semelhante a de uma contratação de um curso aberto e não padronizado, tratando-se de tema bastante específico, sendo inviável licitar tal objeto pela incomparabilidade objetiva entre as propostas.

A tentativa de licitar seria equivocada e certamente frustrada dada a especificidade do MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública.

Nesse sentido, Joel de Menezes Niebuhr, na obra "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública":

[...]

O primeiro pressuposto pode ser denominado de objeto, residente na natureza singular do serviço a ser contratado. Não é qualquer serviço que enseja inexigibilidade, uma vez que aqueles rotineiros, prestados com o mesmo padrão por número razoável de pessoas, não requerem a contratação de especialista.

(...)

O pressuposto objetivo demanda que o serviço a ser contratado por meio da inexigibilidade requeira os préstimos de especialista, a ponto de recusar critérios objetivos de julgamento. A existência de critérios objetivos para comparar os especialistas requisitados impõe a

obrigatoriedade de licitação pública. O ponto nodal encontra-se na objetividade ou subjetividade dos critérios de julgamento. A inexigibilidade ocorre somente nas hipóteses em que o serviço pretendido pela Administração Pública é apreciado por critério subjetivo, isto é, em que a comparação entre os profissionais habilitados a prestá-lo é condicionada à apreciação subjetiva.

(...)

O segundo pressuposto é de ordem subjetiva, pertinente às qualidades do profissional a ser contratado, que deve demonstrar experiência, estudos aprofundados, trabalhos científicos, publicações, cursos de pós-graduação etc. É que os critérios objetivos somente falecem diante de profissionais cuja experiência os singulariza, uma vez que já não é possível cotejá-los com a equidade que se requer em licitação pública. Portanto, o pressuposto subjetivo exige que o profissional a ser contratado apresente realmente experiência bastante para singularizá-lo.

A propósito do pressuposto subjetivo, o inciso II o artigo 25 da Lei nº 8.666/93 prescreve a inexigibilidade para contratação dos serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. O texto é claro ao exigir que o contratado seja reputado notório especialista.

[...]

Ou seja, tratando-se de um serviço técnico especializado, a escolha do fornecedor desse objeto singular envolve uma análise criteriosa que leva em consideração tanto aspectos objetivos como subjetivos, que se correlacionam, inviabilizando o cotejamento entre propostas no âmbito dos processos formais de licitação.

É valiosa a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello quando trata de objetos licitáveis:

[...]

“São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...). Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpra que sejam confortáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”

[...]

Em relação especificamente aos aspectos subjetivos, convém transcrever parte do voto da Decisão 439/1998 do Plenário do TCU, em que se reproduz ensinamento de Ivan Barbosa Rigolin:

[...]

A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados que são o que afinal importa obter, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos, mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por parculares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por parculares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.300/86." (Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação in Boleim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79).

[...]

Considerando ainda, o Parecer nº 699/2012/LC/CJU-SP-CGU/AGU:

[...]

A singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição: por não haver plena padronização do serviço, não se dispõe de parâmetros objetivos para avaliar e escolher a melhor proposta, caso se realize procedimento licitatório. Cada prestador ofertará serviço peculiar, com características próprias, e compará-los objetivamente se torna inviável. Ou seja, singularidade não se confunde com exclusividade. Significa, em verdade, que “os serviços singulares não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento; se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares.

[...]

No caso específico do presente pedido, a singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição: por não haver plena padronização do serviço, não se dispõe de parâmetros objetivos para avaliar e escolher a melhor proposta, caso se realize procedimento licitatório. Cada prestador oferecerá serviço peculiar, com características próprias, e compará-los objetivamente se torna inviável. Ou seja, singularidade não se confunde com exclusividade. Significa, em verdade, que “os serviços singulares não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento; se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares.”

E, neste caso específico, a singularidade não advém só da especificidade, mas principalmente da forma de os transmitir conjuntamente, e da necessidade de se enxergar os temas de maneira parecida com a da Administração Pública. Esses aspectos são preponderantemente subjetivos, inviabilizando não só a especificação, como a própria licitação. Não basta que o licitante diga que o curso é feito desta ou daquela forma, de acordo com o que exige o edital, mas sim que ele efetivamente preste o serviço da forma pretendida, o que é praticamente impossível de se verificar no decorrer de um procedimento licitatório, a não ser pela formação de uma banca examinadora (que precisaria ser contratada por inexigibilidade, diga-se de passagem), o que, evidentemente, tornaria a contratação de cursos um trabalho hercúleo, impossível de ser levado a cabo pelos órgãos públicos.

Por outro lado, um procedimento menos rigoroso traria um enorme risco de frustração, pois diferentemente de outros objetos, em que se pode devolver o bem ou não aceitar os serviços, nesses casos a insatisfatória prestação é difícil de ser caracterizada e há todo um gasto adicional na participação dos servidores no curso, para só então verificar que ele não atende aos objetivos almejados. Seria um enorme desperdício de tempo, dinheiro e da oportunidade de se contratar conjuntamente.

Isso não significa, contudo, que a escolha possa ser arbitrária, desprovida de critérios objetivos ou aleatória. Deve ela seguir um procedimento que garanta a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado.

8. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATSER	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
1	MBA - Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública	12793	Curso	02

9. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, o preço total máximo aceitável estimado para contratação é de **R\$ 66.452,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, de acordo com o relatório nº 120577640, sendo pago mensalmente no período de 20 (vinte) meses o valor de R\$ 3.322,60 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) para as duas vagas.

ITEM	OBJETO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO À VISTA	EST
1	MBA - Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública.	Curso	02	R\$ 3.322,60	R\$ 33.226,00	I
VALOR TOTAL ESTIMADO						I

10. ESPECIFICAÇÃO DO CURSO

MBA EXECUTIVO EM ECONOMIA E GESTÃO: PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E GOVERNANÇA PÚBLICA

Objetivo:

O MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública foi desenhado para atender às necessidades de formação em pós-graduação requeridas para profissionais que exercem ou tem pretensão de exercer protagonismo no processo de modernização governamental.

Público Alvo:

O MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública foi desenhado para atender às necessidades de formação em pós-graduação requeridas para profissionais que exercem ou tem pretensão de exercer protagonismo no processo de modernização governamental.

Pré-requisitos:

Tempo mínimo de conclusão de graduação: 2 anos

Tempo mínimo de experiência profissional: 3 anos

Maior experiência profissional pode reduzir a necessidade do tempo mínimo de formado.

A matrícula nesse curso pode possuir como pré-requisitos de formação e de experiência profissional tempos mínimos superiores aos indicados.

Metodologia:

Com uma metodologia atual e diferenciada, o curso é composto por um núcleo básico de aulas expositivas estruturadas em leituras obrigatórias previamente indicadas. O programa também inclui sessões práticas de análise da conjuntura internacional; palestras com convidados especialistas em diplomacia, negociação e política internacional; e debates sobre tópicos da agenda internacional.

Coordenação:

Prof. Mauro Santos Silva: Economista, Doutor em Economia pelo Instituto de Economia (IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Mestre em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ). É técnico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). Trabalhou no Tribunal de Contas, na Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda, na Secretaria de Planejamento do Investimento Estratégico (SPI/MP) do Ministério do Planejamento, e na Comissão de Finanças e Tributação – CFT, da Câmara dos Deputados. Atuou como bolsista de pesquisa da Fundação Economia de Campinas – FECAMP, vinculada a Universidade de Campinas – Unicamp e da Fundação Universitária José Bonifácio, vinculada a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Desenvolveu estudos para o Banco Nacional de Unidade FGV – Brasília Parcerias Brasília Núcleo de Admissão e Matrículas parcerias.bsb@fgv.br www.fgv.br/mba-bsb | 61 3799 8090 61 3799 8028 Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. É professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas – FGV/Management desde 2001.

Programa e Carga Horária:

MÓDULO: FINANCIAMENTO, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS/CONCESSÕES E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Orçamento Público I 24 h/a

Orçamento Público II 24 h/a

Finanças Públicas 24 h/a

Parcerias Público-Privadas e Concessões 24 h/a

Parcerias Intergovernamentais (Convênios e Contratos de Repasse) 24 h/a

Compras Governamentais 24 h/a

MÓDULO: GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA PÚBLICA

Gestão Estratégica e Avaliação de Desempenho 24 h/a

Controle Externo 24 h/a

Gestão de Pessoas 24 h/a

Governo Digital 24 h/a

Governança Corporativa de Empresas Estatais 24 h/a

Governança Pública 24 h/a

MÓDULO: PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Planejamento Estratégico Governamental 24 h/a

Elaboração e Implementação de Políticas Públicas 24 h/a

Fundamentos de Gerenciamento de Projetos 24 h/a

Inovação e Gestão do Conhecimento 24 h/a

Design Thinking 24 h/a Avaliação de Políticas Públicas 24 h/a

CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS/AULA) ----- 432 h/a

11. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será realizado na Unidade Brasília da FGV Educação Executiva DF, localizada na SGAN Av. L2 Norte, Quadra 602, Módulos A, B e C, em Brasília/DF.

Aula inaugural: 04/09/2023 - Via Zoom (à distância).

Data de início da 1ª disciplina: 11/09/2023

Data de término do curso: 13/05/2025

Horário de Aulas - Periodicidade: 2ª e 3ª das 19h às 23h20 - Quinzenal

No entanto, é importante destacar que essas datas podem sofrer alterações conforme o andamento do processo de qualificação.

12. CARGA HORÁRIA

A capacitação tem carga horária total de 432 horas/aula, conforme Proposta Orçamentária (119011485).

13. DO CONTRATO

A contratação proposta terá prazo de 20 (vinte) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

15. MILITARES INDICADOS

Nº	Posto / Graduação	Nome	Matrícula	TAF
1	Cap. QOBM/Comb.	DÉBORA Ferreira CHAVES	3010182	BG 117, de 23 de junho de 2023
2	1º Ten. QOBM/Comb.	Luciana Frota MADEIRA	1002998	BG 117, de 23 de junho de 2023

Foi emitido o Parecer Pedagógico nº 52/2023 - CBMDF/DIREN/SEPLA, pela Diretoria de Ensino (119860694) a qual traz que não há impedimentos pedagógicos para a contratação da Empresa Especializada Fundação Getúlio Vargas para ministrar o MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública, a ser realizado no Distrito Federal, e cujo período está previsto de 4 de setembro de 2023 a 13 de maio de 2025.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá comprometer-se a:

- Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada;
- Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso;
- Fornecer os certificados para os alunos que cumprirem os requisitos de aprovação do curso;
- Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso;
- Fornecer tutoria online;
- Oferecer suporte técnico.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- Enviar a lista de participantes contendo nome, e-mail e CPF. A lista deverá ser enviada para a FGV via e-mail até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do curso;
- Conhecer o regulamento vigente do curso e informar aos participantes que os mesmos serão obrigados a seguir o regulamento (plataforma de acesso, prazo para realização das atividades e demais informações relevantes para andamento do curso);
- Assegurar a disponibilidade dos participantes para seu envolvimento total com o curso;
- Efetuar pagamentos à FGV, nas condições estabelecidas neste instrumento.

18. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por um servidor a ser designado para acompanhar o serviço prestado. O pagamento será realizado em 20 vezes, e mediante o recebimento da Nota de Empenho, as inscrições serão confirmadas. Cada nota fiscal será enviada por e-mail mensalmente. O pagamento da vigésima nota fiscal apenas será efetuado quando apresentados os certificados digitais comprovando a conclusão do curso.

O pagamento deverá ser realizado à:

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, END: SGAN Quadra 602 Módulos A, B e C BRASÍLIA-DF CEP: 70830-051 CNPJ: 33.641.663/0012-05

Dados bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3475-4 Conta Corrente: 7663-5 Brasília/DF

19. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento, mora ou inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

ANA Brito do Amaral Cotrim - Maj. QOBM/Comb.
Chefe da DIMAT/SEPEC

Matr. 1924745



Documento assinado eletronicamente por **ANA BRITO DO AMARAL COTRIM - Maj. QOBM/Comb. - Matr.01924745, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 24/08/2023, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **120585693** código CRC= **EF6E7845**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

Brasília, 2 de agosto de 2023.

PROPOSTA COMERCIAL

À

Débora Ferreira Chaves
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Enviamos proposta especial para realização do curso **MBA Executivo em Economia e Gestão Planejamento, Financiamento e Governança Pública**, 02 vagas.

Realização de curso aberto, no formato presencial, com carga horária de 432 horas – aula, e realizado na unidade da FGV em Brasília.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – IDE/BRASILIA
END: SGAN Quadra 602 Módulos A, B e C BRASÍLIA-DF
CEP: 70830-051
CNPJ: 33.641.663/0012-05 - CFDF: 07.304.149.003-20

Dados bancários:

BANCO DO BRASIL
AG. 3475-4
Conta Corrente: 7663-5
Brasília/DF

Agradeço antecipadamente a oportunidade e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruna de Paulo 

Comercial Brasília | Commercial



+55 61 3799 8090

bruna.paulo@fgv.br

SGAN Av. L2 Norte, Quadra 602, Módulos A, B e C | Brasília/DF – CEP:70830-051

SUMÁRIO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	3
INSITITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3
FGV EDUCAÇÃO EXECUTIVA	4
NOTORIEDADE	4
MBA E PÓS GRADUAÇÃO	5
Objetivo	5
Público Alvo	6
Metodologia	6
Coordenação	6
Programa	7
Ementas.....	7
Avaliações.....	10
PROCESSO SELETIVO.....	10
MATRÍCULA	10
Documentação obrigatória	10
PARCERIAS.....	11
Atenção	11
INTERRUPÇÕES DE MATRÍCULA.....	11
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	11
INVESTIMENTO	12
VALIDADE.....	12
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.....	13

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

A Fundação Getulio Vargas surgiu em 20 de dezembro de 1944. Seu objetivo inicial era preparar pessoal qualificado para a administração pública e privada do País. Na época, o Brasil já começava a lançar as bases para o crescimento que se confirmaria nas décadas seguintes. Antevendo a chegada de um novo tempo, a FGV decidiu expandir seu foco de atuação e, do campo restrito da administração, passou ao mais amplo das ciências sociais e econômicas. A instituição extrapolou as fronteiras do ensino e avançou pelas áreas da pesquisa e da informação, até converter-se em sinônimo de centro de qualidade e de excelência.

Hoje, a instituição se orgulha não somente por cumprir com esse objetivo, mas sobretudo por estimular o desenvolvimento socioeconômico do Brasil de forma decisiva ao longo de suas sete décadas e meia de existência.

Marca de pioneirismo e ousadia, a Fundação Getulio Vargas inaugurou, no Brasil, a graduação e a pós-graduação *stricto sensu* em administração pública e privada, bem como a pós-graduação em economia, psicologia, ciências contábeis e educação.

A FGV é uma instituição marcada pela excelência, que sobreviveu às mais diferentes adversidades políticas e econômicas que marcaram a história do país. Seja com a formação de pessoal capacitado, estudos acadêmicos, pesquisas empíricas ou projetos de assessoramento desenvolvidos por suas Escolas e Unidades ao longo dos anos, ou com atuação direta na administração pública por meio de seus ex-alunos, professores e pesquisadores, a Fundação Getulio Vargas é protagonista no desenvolvimento do Brasil.

Não à toa a FGV é considerada o melhor Think Tank da América Latina há uma década e ocupa a 6ª posição no ranking mundial, de acordo com o [Global Go To Think Tanks Index](#), divulgado anualmente pela Universidade da Pensilvânia (EUA). O feito revela o êxito do esforço e do trabalho da Fundação para crescer sistematicamente no ranking e levar o Brasil a ser o único país do mundo que não faz parte do grupo das grandes nações desenvolvidas a ser representado entre os 10 melhores think tanks do mundo.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

O Instituto de Desenvolvimento Educacional (IDE) tem como objetivo coordenar e gerenciar uma rede de distribuição única para os produtos e serviços educacionais produzidos pela Fundação Getulio Vargas, através de suas Escolas e Institutos. O IDE oferece cursos de pós-graduação *lato sensu*, de aperfeiçoamento e extensão, sejam eles presenciais ou a distância.

O Instituto é composto pelas seguintes unidades:

FGV Educação Executiva: programa de educação executiva responsável pelos cursos presenciais nos núcleos do Rio de Janeiro, Brasília e São Paulo;

FGV Online: programa de educação a distância;

FGV In Company: programa de cursos customizados para empresas, instituições públicas, universidades corporativas e organizações do terceiro setor;

Certificação de Qualidade: que compartilha a qualidade do conhecimento e do ensino produzidos na instituição com os cursos de graduação em Administração e Economia de outras instituições do país.

Por intermédio de parcerias com diversas universidades da Europa, Ásia e dos Estados Unidos, os alunos dos cursos administrados pelo IDE têm a possibilidade de participar de programas de curta, média ou longa duração em universidades estrangeiras.

FGV EDUCAÇÃO EXECUTIVA

A missão do FGV Educação Executiva é formar executivos de empresas privadas, governamentais e do terceiro setor, levando, aos talentos de nosso País, instrumental necessário para desenvolver seu potencial e agregar valor às empresas onde atuam, estimulando o desenvolvimento de sua região nos mais diversos segmentos.

A experiência acadêmica e profissional dos professores da FGV faz com que os cursos aliem teoria e prática de forma equilibrada, possibilitando que os conhecimentos adquiridos sejam rapidamente incorporados ao dia a dia das empresas.

NOTORIEDADE

A Fundação Getúlio Vargas é considerada, inequivocamente, uma instituição de referência na área de educação e de notória especialização; logo com características singulares, que corroboram para a sua escolha.

Nesse sentido, gozamos de alto grau de respeito e confiabilidade, com vasta experiência no mercado. A Fundação Getúlio Vargas já prestou seus serviços para diversos órgãos e empresas tais como: Comando do Exército Brasileiro, Secretaria de Gestão Administrativa do Governo do Distrito Federal, Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda, UNESCO no Brasil, Secreta Executiva do Ministério da Fazenda, Secretaria Federal de Controle Interno da Casa Civil da Presidência da República, Polícia Federal e Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará.

A FGV possui renomada equipe de professores especialistas, mestres e doutores. São vários os seus atestados de capacidade técnica e certificados de serviços emitidos pelos mais diversos órgãos públicos, o que indica que oferecemos as melhores alternativas para a capacitação, treinamento e aperfeiçoamento.

MBA E PÓS GRADUAÇÃO

Os programas de Pós-graduação e MBA são desenvolvidos pelos professores e pesquisadores das Escolas da Fundação Getúlio Vargas e aliam a tradição e a vanguarda acadêmica da FGV às mais novas práticas do mercado, preparando os profissionais para os desafios do mundo contemporâneo. São destinados a profissionais que buscam se aprimorar e assumir um novo patamar em suas carreiras ou até mesmo mudar de área de atuação.

MBA EXECUTIVO EM ECONOMIA E GESTÃO: PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E GOVERNANÇA PÚBLICA

Objetivo

O MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública foi desenhado para atender às necessidades de formação em pós-graduação requeridas para profissionais que exercem ou tem pretensão de exercer protagonismo no processo de modernização governamental.

Ao final, você irá adquirir:

- ✓ Entendimento de conceitos e práticas relativos à moderna gestão governamental;
- ✓ Ampla visão sobre inovação no âmbito das ações e dos programas;
- ✓ Conhecimento sobre os instrumentos associados à elaboração e gestão de projetos;
- ✓ Ampla visão da gestão orçamentária e financeira das ações e programas;
- ✓ Entendimento sobre a arquitetura de financiamento de programas de governo;
- ✓ Conhecimento sobre a contratualização de parcerias intergovernamentais e parcerias público-privadas;
- ✓ Visão estratégica relacionada as organizações governamentais;
- ✓ Entendimento sobre os procedimentos de governança e gestão de riscos;
- ✓ Entendimento sobre o desempenho no âmbito das organizações e dos programas de governo e a gestão dos instrumentos de controle no âmbito das organizações e dos programas governamentais.

Público Alvo

O MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública foi desenhado para atender às necessidades de formação em pós-graduação requeridas para profissionais que exercem ou tem pretensão de exercer protagonismo no processo de modernização governamental.

Pré-requisitos:

Tempo mínimo de conclusão de graduação: 2 anos

Tempo mínimo de experiência profissional: 3 anos

Maior experiência profissional pode reduzir a necessidade do tempo mínimo de formado.

A matrícula nesse curso pode possuir como pré-requisitos de formação e de experiência profissional tempos mínimos superiores aos indicados. Consulte-nos para obter mais detalhes do curso.

Metodologia

Com uma metodologia atual e diferenciada, o curso é composto por um núcleo básico de aulas expositivas estruturadas em leituras obrigatórias previamente indicadas. O programa também inclui sessões práticas de análise da conjuntura internacional; palestras com convidados especialistas em diplomacia, negociação e política internacional; e debates sobre tópicos da agenda internacional.

Coordenação



Prof. Mauro Santos Silva

Economista, Doutor em Economia pelo Instituto de Economia (IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Mestre em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ). É técnico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). Trabalhou no Tribunal de Contas, na Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda, na Secretaria de Planejamento do Investimento Estratégico (SPI/MP) do Ministério do Planejamento, e na Comissão de Finanças e Tributação – CFT, da Câmara dos Deputados. Atuou como bolsista de pesquisa da Fundação Economia de Campinas – FECAMP, vinculada a Universidade de Campinas – Unicamp e da Fundação Universitária José Bonifácio, vinculada a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Desenvolveu estudos para o Banco Nacional de

Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. É professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas – FGV/Management desde 2001.

Programa

1. Planejamento Estratégico Governamental 24h/a	10. Parcerias Público-Privadas e Concessões 24h/a
2. Elaboração e Implementação de Políticas Públicas 24h/a	11. Parcerias Intergovernamentais (Convênios e Contratos de Repasse) 24h/a
3. Fundamentos de Gerenciamento de Projetos 24h/a	12. Compras Governamentais 24h/a
4. Inovação e Gestão do Conhecimento 24h/a	13. Gestão Estratégica e Avaliação de Desempenho 24h/a
5. Design Thinking 24h/a	14. Gestão de Pessoas 24h/a
6. Avaliação de Políticas Públicas 24h/a	15. Governo Digital 24h/a
7. Orçamento Público I 24h/a	16. Governança Corporativa de Empresas Estatais 24h/a
8. Orçamento Público II 24h/a	17. Governança Pública 24h/a
9. Finanças Públicas 24h/a	18. Controle Externo 24h/a

Carga Horária Total (horas/aula)

432

Ementas

✓ Planejamento Estratégico Governamental

Planejamento estratégico para resultados. Planejamento em sociedades complexas. Infraestrutura em uma perspectiva setorial e multisetorial. Dimensão territorial do planejamento.

✓ **Inovação e Gestão do Conhecimento**

Por que inovar no governo? Paradigmas de gestão pública e inovação em políticas públicas e organizações governamentais. Problemas complexos (wicked problem). Inovação governamental. Desenvolvimento institucional da inovação no setor governamental e as experiências de redes colaborativas.

✓ **Elaboração e Implementação de Políticas**

Conceito de políticas públicas. Construção da agenda governamental. Políticas públicas baseadas em evidências. Coordenação de políticas públicas.

✓ **Design Thinking**

Estrutura conceitual do design thinking: identificação de problemas e geração de soluções. Imersão. Ideação. Prototipagem.

✓ **Fundamentos de Gerenciamento de Projetos**

Histórico e conceituação de projeto, programa e gerência de projeto. Caracterização do ciclo de vida e processos de um projeto. Introdução às áreas de conhecimento segundo o PMI (Project Management Institute). Integração entre áreas de conhecimento e processos. Estruturas organizacionais para gerenciamento de projetos. Características desejáveis do gerente de projetos.

✓ **Avaliação de Políticas Públicas**

Avaliação de políticas públicas. Planejamento de avaliação. Modalidades de avaliação de políticas públicas.

✓ **Orçamento Público I**

Ciclo de planejamento e orçamento do setor público. Governança orçamentária. Elaboração da proposta orçamentária pelo Poder Executivo. Receitas e despesas orçamentárias.

✓ **Orçamento Público II**

Regulação da apreciação da proposta orçamentária pelo Poder Legislativo. Alterações da proposta orçamentária pelo Poder Legislativo. Documentos orçamentários gerados no âmbito do Poder Legislativo.

✓ **Parcerias Público-Privadas/Concessões**

Concessões e parcerias público-privadas (PPP). Ciclo de processo de concessões e PPPs. Sociedade de propósito específico e project finance. Estruturação financeira de projetos de investimento.

✓ **Parcerias Intergovernamentais**

Federalismo fiscal e transferências intergovernamentais. Contratualização de parcerias intergovernamentais. Execução de contratos de parcerias intergovernamentais. Monitoramento e controle das parcerias intergovernamentais.

✓ **Finanças Públicas**

Mercado, Estado e economia. Tributação: fiscalidade e extrafiscalidade. Instrumentos financeiros e financiamento de políticas públicas.

✓ **Compras Governamentais**

Fundamentos jurídicos das contratações. Planejamento de contratação em compras governamentais. Seleção do fornecedor. Gestão do contrato de compras governamentais.

✓ **Gestão Estratégica e Avaliação de Desempenho**

Estratégia, planejamento, gestão e governança. Desdobramento da estratégia. Execução da estratégia. Monitoramento, avaliação e revisão da estratégia.

✓ **Gestão de Pessoas**

Gestão e liderança. Gestão de pessoas. Desenvolvimento de equipes. Aspectos comportamentais.

✓ **Governança Pública**

Aspectos conceituais sobre governança pública. Componentes para organização e avaliação de políticas de governança. Governança e capacidades estatais.

✓ **Governo Digital**

Governo digital: desenvolvimento conceitual. Dimensões fundamentais de políticas de desenvolvimento de governo digital. Política de governança digital no Brasil.

✓ **Controle Externo**

Base normativa da atuação do controle externo. Melhores práticas que orientam as ações do controle externo. Prevenção à ocorrência de eventos de riscos. Instrumentos e canais de comunicação entre o jurisdicionado e o TCU.

✓ **Governança Corporativa de Empresas Estatais**

Governança corporativa, assimetria de informação e relação agente-principal. Controles Internos e gestão de riscos corporativos. Política de governança corporativa de empresas estatais no Brasil. Metodologia de avaliação de adequação as regras de governança. Índice de governança de empresas estatais (IG-SEST).

Avaliações

As avaliações serão realizadas em datas diferentes das aulas, na semana seguinte, após a finalização da última disciplina.

PROCESSO SELETIVO

- ✓ O processo seletivo é composto pela análise curricular e entrevista (presencial ou virtual) com o candidato;
- ✓ É obrigatório o upload do currículo profissional e acadêmico além do preenchimento da ficha de inscrição;
- ✓ A etapa “análise curricular” pode levar até sete dias úteis;
- ✓ Caso o candidato passe na etapa de análise de currículo, a entrevista será marcada de acordo com a disponibilidade de agenda e por ordem de chegada de inscrição;
- ✓ As informações submetidas pelo candidato e o resultado do processo seletivo serão mantidas em caráter confidencial e divulgadas somente ao e-mail cadastrado.
- ✓ O processo seletivo é válido por um ano e não garante a vaga. As matrículas serão aceitas enquanto houver disponibilidade.



MATRÍCULA

Ainda que o candidato seja aprovado no processo seletivo, a matrícula somente é efetivada após a entrega de toda documentação exigida, pagamento do boleto e assinatura do contrato.

Documentação obrigatória

- Cédula de identidade;
- Foto recente 3 x 4 (colorida)
- Comprovante de residência

- Diploma do curso de graduação*
- Histórico escolar de graduação

**Graduação superior com carga horária mínima de 1600 h.a., não serão aceitos para ingresso, certificados de cursos superiores sequenciais em formação específica.*

PARCERIAS

A FGV oferece desconto para funcionários de empresas parceiras. Para isso, basta que, no ato da matrícula, o candidato informe a sua empresa e apresente o documento de identidade funcional que comprove o vínculo empregatício. O benefício é válido para funcionários e colaboradores da empresa parceira, extensível aos seus dependentes (cônjuges, filhos e enteados), sendo necessário apenas a apresentação de comprovantes para efetivação.

Atenção

O desconto não é retroativo, não sendo, portanto, aplicável às matrículas firmadas antes da data de assinatura da parceria e/ou da entrega do convênio assinado à FGV. Caso o interessado no curso não solicite o desconto no ato da inscrição, ele não poderá obter o benefício previsto neste acordo de parceria. Para mais informações sobre como sua empresa pode se tornar parceira da FGV, envie um e-mail para: parcerias.bsb@fgv.br.

INTERRUPÇÕES DE MATRÍCULA

De acordo com o regulamento dos cursos, o trancamento de disciplinas tem finalidade unicamente acadêmica (notas e faltas), e se for efetuado permanecem válidos todos os compromissos financeiros assumidos pelo aluno em relação ao curso.

Na falta de quórum na turma escolhida, o candidato poderá participar do processo de seleção para outros cursos disponíveis de seu interesse (que tenham vaga) ou optar pela restituição integral do valor pago, que será feita no prazo de 15 dias úteis, sem correção.

Para cancelamentos antes do início do curso adotaremos os seguintes critérios:

- ✓ Até 30 dias antes da data de início do curso: devolução de 100% do valor pago;
- ✓ Até 15 dias antes da data de início do curso: será cobrado 2,25% do valor total contratado;
- ✓ Inferior a 14 dias antes da data de início do curso: será cobrado 4,5% do valor total contratado;

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Aula Inaugural: 04/09/2023 – Via Zoom (à distância)

Local de Realização	Data de início da 1ª disciplina	Data de término do curso	Horário de Aulas - Periodicidade
Brasília	11/09/2023	13/05/2025	2ª e 3ª das 19h às 23h20 - Quinzenal

**Calendário sujeito a alterações*

INVESTIMENTO

MBA EXECUTIVO EM ECONOMIA E GESTÃO: PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E GOVERNANÇA PÚBLICA – T04			
PAGAMENTO À VISTA		PAGAMENTO PARCELADO	
Valor Unitário à Vista (01 vaga)	Valor Total à Vista (01 vaga)	Valor Unitário da Prestação (01 vaga)	Valor Total Parcelado (01 vaga)
R\$ 33.226,00	R\$ 33.226,00	Até 20x R\$ 1.661,30	R\$ 33.226,00
Valor Unitário à Vista (02 vagas)	Valor Total à Vista (02 vagas)	Valor Unitário da Prestação (02 vagas)	Valor Total Parcelado (02 vagas)
R\$ 33.226,00	R\$ 66.452,00	Até 20x R\$ 3.322,60	R\$ 66.452,00

VALIDADE

Proposta válida para matrículas realizadas até o 1º semestre de 2024.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O abaixo assinado, compromete-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderá ter acesso na qualidade de receptor da informação no recebimento da proposta comercial do serviço de educação executiva desenvolvimento pela Fundação Getulio Vargas, unidade Brasília/DF.

Por este termo, compromete-se:

1. A não utilizar as informações a que tiver acesso, para gera benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionado à tecnologia apresentada na defesa acima mencionada;
3. A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado através da defesa acima mencionada;
4. A não repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio.

De Acordo Comercial

Bruna de Paulo 

Comercial Brasília | Commercial



+55 61 3799 8090

bruna.paulo@fgv.br

SGAN Av. L2 Norte, Quadra 602, Módulos A, B e C | Brasília/DF – CEP:70830-051



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 48/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 11 de setembro de 2023.

Senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV para realização do curso de capacitação de "MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública" para 02 (duas) militares do CBMDF.

2. RELATO

2.1. Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica n.º 285/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR (121931854) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (121938182) não indicou óbices à contratação por Inexigibilidade de licitação, conforme decisão constante na Nota Técnica n.º 44/2023 CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (121370029) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (121382458).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer n.º 726/2008-PROCAD/PGDF. Assim, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – IDE/BRASILIA CNPJ: 33.641.663/0012-05 ENDEREÇO: SGAN Quadra 602 Módulos A, B e C BRASÍLIA-DF CEP: 70830-051 TELEFONE: 61 3799 8090 EMAIL: bruna.paulo@fgv.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação da empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV para realização do curso de capacitação de "MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública" para 02 (duas) militares do CBMDF, conforme Termo de Referência (120585693) e Proposta da Empresa (119011485).	02	Curso	R\$ 33.226,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e seis reais)	R\$ 66.452,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Chefe SELIC



Documento assinado eletronicamente por **KARLA REGINA BARCELLOS ALVES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01414789, Chefe da Seção de Licitações**, em 11/09/2023, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **121967939** código CRC= **FF863371**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023 - Contratação da empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV para realização do curso de capacitação de "MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública" para 02 (duas) militares do CBMDF.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica nº 285/2023 - CBMDF_GABCG_ASJUR (121931854) / Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (121938182), e ainda tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica N.º 47/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (121952983), **RESOLVE:**

I - DECLARAR inexigível a licitação, para contratar a empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ: 33.641.663/0012-05, com despesa de R\$ 66.452,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), referente ao curso de capacitação de "MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública" para 02 (duas) militares do CBMDF, conforme Termo de Referência nº 445/2023 (120585693) e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e atendidos os requisitos estabelecidos no § 89, do Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF, publicado no DODF nº 73, de 16 de abril de 2009;

II - ENCAMINHAR ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb.** - **Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 11/09/2023, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121968609)
verificador= **121968609** código CRC= **0C62FD58**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023 - Contratação da empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV para realização do curso de capacitação de "MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública" para 02 (duas) militares do CBMDF.

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve:

I - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da empresa: Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ: 33.641.663/0012-05, referente ao curso de capacitação de "MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública" para 02 (duas) militares do CBMDF, no valor de R\$ 66.452,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

II - DETERMINAR ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DIOFI para emissão da respectiva Nota de Empenho;
- Após a emissão da Nota de Empenho o processo deverá retornar para Diretoria de Contratações para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR - Cel. QOBM/Comb. - matr.01399977, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira substituto(a)**, em 12/09/2023, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 121968788 código CRC= 2DD74FD3.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121968788&codigo_CRC=2DD74FD3)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

de 30 mm para fechamento e regulagem, todas as ferragens em metal fundido niquelado de alta resistência e antiferrugem e um cabo guia de 2,10 m de comprimento em corda de polipropileno de 12 mm de espessura na cor preta fixado ao cabresto pela argola central inferior por uma alça formada no cabo presa por costura reforçada e uma presilha de pressão de 12/14 mm de aço inoxidável. MARCA: JULIANE e 120(cento e vinte), Freio tipo pelham longo articulado confeccionado em aço inoxidável de primeira qualidade, com bocal articulado de 13,5 cm e duas argolas para a função brídião, duas caimbas longas de 10 cm para a função 17.760,00 freio e barbela em corrente de elo torcido de aço inoxidável. MARCA: JULIANE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 04/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 20/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000382

PROCESSO SEI nº 00054-00089510/2023-23 – Nota de Empenho Global nº 2023NE000382, emitida em 21/08/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: PROJETO ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 11.409.177/0001-62, no valor de R\$ 54.400,00. OBJETO: Aquisição de 34(trinta e quatro), Pálpito, descrição: em polipropileno transparente, com corte a laser, acabamento manual em acrílico virgem e puro, medindo 40x70x1,15cm, espessura mínima de 8mm, mesa com porta-copo, porta-microfone e aparador de papel, inclinação de 45°, base em aço escovado, 4 rodízios com opção de travamento, características adicionais: demais especificações conforme termo de referência. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 262/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000401

PROCESSO SEI nº 00054-00068632/2023-86 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000401, emitida em 30/08/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.205.399/0001-60, no valor de R\$ 12.250,00. OBJETO: Aquisição de 2.500 Copos descartável, descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidade. UNIDADE: PACOTE - TERMOPOPOT. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 95/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 278/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 06/2023
Processo SEI-GDF nº 00054-00040964/2023-04. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia civil para a execução da obra de construção da nova sede do 15º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Central, Área Especial 01, da Cidade satélite da Estrutural - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 9.286.501,09. Tipo: Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 05/10/2023, às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 44.90.51. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, página 106.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo nº 00054-00051863/2023-51. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 1.163.222,41 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 27 de setembro de 2023, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151 - FCDF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 15 de setembro de 2023. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2023

GILSON SILVANO DA COSTA

Chefe, Substituto

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 00053-00054897/2023-25. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBDMF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93;

inciso III do art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, no valor de R\$ 66.452,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – IDE/BRASILIA – CNPJ: 33.641.663/0012-05, referente ao curso de capacitação de "MBA Executivo em Economia e Gestão: Planejamento, Financiamento e Governança Pública" para 02 (duas) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária anual de R\$ 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 – Fonte: FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39. Cel. QOBR/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBDMF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023- DICOA/DEALF/CBDMF

PROCESSO SEI Nº 00053-00235049/2022-34 - CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo relacionados às vias aéreas superiores em Atendimento Pré-Hospitalar para utilização nas URs do CBDMF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 99.914,10; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 26/09/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

GILSON SANTOS DE CASTRO

Pregoeiro

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 10497 (120993403), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), em favor da empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA para prestação de serviços de treinamento de pessoal - curso Gestão de Materiais e Almoarifado, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 06 de setembro de 2023. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

PROCESSO Nº 00052-00005716/2023-65. OBJETO: Aquisição de material do tipo teste imunocromatográfico para detecção de PSA (antígeno prostático específico) para execução de exames periciais criminais, no Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 28 de setembro de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2023

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 43, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, torna público o resultado provisório no curso de formação profissional (CFP), referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO CFP

1.1 Resultado provisório no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória no CFP.

10015900, Adalce Flavia Duarte de Medeiros, 38.66 / 10008273, Adenilson Rutsatz, 41.75 / 10096774, Adriana Luiza de Oliveira Silva, 39.18 / 10007032, Adriana Santos de Jesus, 39.69 / 10029804, Adriane Godinho, 41.75 / 10078977, Adriano Augusto Bliska, 41.24 / 10038585, Adriano Henrique Viana Martins, 45.88 / 10055134, Adriano Mateus de Souza Campos, 44.33 / 10072187, Adriano Tavares Araujo, 46.91 / 10085220, Adriel Schumacher Fernandes da Silveira Martins, 42.27 / 10063677, Ady Coutinho Solino, 45.88 / 10065594, Aime Feitosa da Costa, 46.39 / 10007878, Ajalmar Andrade Moura Segundo, 43.30 / 10082307, Alan Guedes Siqueira, 42.27 / 10044187, Alan Pedro